

069

A INSERÇÃO DA ZONA RURAL DE PELOTAS NO III PLANO DIRETOR. *Vanessa Patzloff Bosenbecker, Joseane da Silva Almeida, José Antônio Weyckamp da Cruz, Nádia Velleda Caldas, Rafael Klumb Armoni, Carolina Ribeiro de Oliveira, Karen Melo da Silva (orient.) (UFPel).*

A discussão sobre as inter-relações rurais-urbanas recebeu, nas últimas décadas, reforço advindo das deliberações legais dos novos instrumentos de gestão territorial. O Estatuto das Cidades, Lei 10.257/2001, importante instrumento para o planejamento das cidades, extrapola o limite urbano, tradicionalmente utilizado na gestão dos municípios, propondo a obrigatoriedade do “planejamento do território do município como um todo” (artigo 40, parágrafo 2º). A gestão pública, até então circunscrita às definições de tributações e competências dos entes federativos, consideradas relativamente satisfatórias para fins de organização político-administrativa e territorial, está diante de um novo desafio conceitual e metodológico, dada a tradição eminentemente urbana do planejamento, o caráter difuso dos métodos e instrumentos apresentados pelo Ministério das Cidades para inserção dos domínios rurais no planejamento municipal e o escasso número de experiências e referenciais disponíveis. O presente trabalho tem por objetivo apresentar o processo de inserção da zona rural do Município de Pelotas – RS na formulação de seu III Plano Diretor. Contempla o Plano de Trabalho, as relações interinstitucionais, a interdisciplinaridade da equipe, a inserção das comunidades rurais, o georeferenciamento e sistematização das informações e as recomendações apontadas e incorporadas. O trabalho recebeu importantes contribuições por parte da UFPEL e UCPEL, destacando-se, no primeiro caso a extensão realizada com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A busca da superação do caráter secundário e residual, com que até então também o planejamento tratou as questões rurais, reflexo da forma geral com que a ruralidade em seu conjunto tem sido abordada, é o foco central desse trabalho. Caracteres: 1779. Limite: 1800.